

EDITAL Nº 26, DE 25 DE JULHO DE 2023

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2024-1

INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024

PROCESSO Nº 23223.002194/2023-63

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público o período de solicitação da **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, 1º SEMESTRE DE 2024**. A solicitação da isenção deverá ser feita no período de **28 de julho de 2023 a 21 de agosto de 2023** e obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a isenção da taxa de inscrição.

1.2. Os valores das taxas de inscrição no processo seletivo do 1º semestre de 2024, **objeto da solicitação de isenção** prevista neste edital, são:

- R\$ 25,00 para os cursos Técnicos Integrados;
- R\$ 50,00 para os cursos de Graduação;
- R\$ 60,00 para os cursos de Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição para participação nos cursos técnicos concomitantes/ subsequentes, subsequentes, especialização técnica e proeja.

1.4. A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, 1º semestre de 2024. Será isento o candidato que comprovar:

- **ter cursado todas as séries do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escola da rede pública, ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica** (para quem quer ingressar em cursos Técnicos Integrados) ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **ter cursado todas as séries do ensino médio (1º ao 3º ano) em escola da rede pública, ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica** (para quem quer ingressar em cursos de Graduação e cursos de Pós-graduação) ou no âmbito da

modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.6. Escola da rede pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da rede pública de ensino** para efeitos de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Lei 12.799/2013).

1.7. Os editais de inscrição para os cursos com ofertas previstas para o 1º semestre de 2024 serão publicados no site www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo, no dia **28 de agosto de 2023**. O período de inscrição será do dia **01 de setembro a 16 de outubro de 2023** e o candidato poderá solicitar isenção de taxa de inscrição independente de ter escolhido o curso que deseja.

1.8. No Processo Seletivo do 1º semestre de 2024, serão ofertados cursos nos *campi* **Barbacena** (técnico, graduação e pós-graduação), **Bom Sucesso** (cursos técnicos e graduação), **Cataguases** (cursos técnicos, **graduação** e pós-graduação), **Juiz de Fora** (cursos técnicos, graduação e pós-graduação), **Manhuaçu** (cursos técnicos, graduação e pós-graduação), **Muriae** (cursos técnicos, graduação e pós-graduação), **Rio Pomba** (cursos técnicos, graduação e pós-graduação), **Santos Dumont** (cursos técnicos, graduação e pós-graduação), **São João del-Rei** (cursos técnicos, graduação e pós-graduação) e **Ubá** (cursos técnicos e **pós-graduação**).

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

2.1. Candidatos aos cursos técnicos integrados:

- I. Ter cursado o Ensino Fundamental (**todos os anos – 1º ao 9º ano**) em escola da rede pública, ou ter obtido certificado de conclusão com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou
- II. Ter cursado o Ensino Fundamental (**todos os anos – 1º ao 9º ano**) como bolsista integral em escola da rede privada; ou
- III. Ter cursado o Ensino Fundamental (**todos os anos – 1º ao 9º ano**) em instituição de caráter filantrópico; ou
- IV. Ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2. Candidatos aos cursos de Graduação e Pós-graduação:

- I. Ter cursado o Ensino Médio (**todos os anos – 1º ao 3º ano**) em escola da rede pública, ou ter obtido certificado de conclusão com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou
- II. Ter cursado o Ensino Médio (**todos os anos – 1º ao 3º ano**) como bolsista integral em escola da rede privada; ou
- III. Ter cursado o Ensino Médio (**todos os anos – 1º ao 3º ano**) em instituição de caráter filantrópico; ou
- IV. Ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.3. A comprovação será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. **Cópia do histórico escolar, ou declaração (modelo no Anexo III) fornecida pela instituição de ensino (escola), comprovando que cursou todas as séries do ensino fundamental (técnico) ou ensino médio (graduação e pós-graduação) em escola pública ou como bolsista integral de escola da rede privada ou instituição de caráter filantrópico, se for o caso, e informando, também, qual série/ano está cursando (caso esteja matriculado); ou certificação de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**
2. **Cópia do CPF do próprio candidato;**

2.4. Não é necessário autenticar as cópias.

2.5. Não haverá devolução de documentação comprobatória e do requerimento de isenção de taxa de inscrição enviados ou protocolados.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá no período de **28 de julho de 2023 a 21 de agosto de 2023**, da seguinte forma:

- a) Presencialmente, em quaisquer dos endereços, horários e dias que constam no QUADRO 1, devendo o candidato imprimir e preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, **Anexo II** deste edital, disponível em www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo, anexando a documentação comprobatória descrita no item 2.3 deste edital; **ou**
- b) *On-line*, devendo o candidato preencher formulário de solicitação de isenção disponível no link <https://forms.gle/gB3jGtAwJ6CQE8Sc8> e anexando documentos comprobatórios, conforme item 2.3 das **00h01m do dia 28 de julho de 2023 até às 23h59m do dia 21 de agosto de 2023**, **impreterivelmente**.

3.2. O candidato que optar pelo envio de solicitação on-line deverá, obrigatoriamente, ter uma conta de e-mail do Gmail.

3.3. O candidato deverá solicitar seu recibo na entrega dos documentos, nos endereços do Quadro 01. No caso de solicitação on-line, será enviado automaticamente a confirmação da solicitação para o e-mail cadastrado.

QUADRO 1: Endereços, horários e dias de atendimento nos campi

Atendimento		
CAMPUS	Local	Horário (de segunda a sexta - exceto feriados e recessos escolares)
Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, nº 203 - Bloco Anexo Coord. Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Antiga "Casa do Diretor") - Bairro São José Barbacena (MG) - CEP: 36.205-018	15:00 às 19:00
Bom Sucesso	Rua Dona Celuta Mourão Monteiro S/nº Bairro Centro, Bom Sucesso, MG, CEP: 37220-000 (Escola Municipal Protásio Guimarães - acesso pelo portão de baixo).	14:00 às 19:00
Cataguases	Chácara Granjaria, s/n – Granjaria Cataguases (MG) – CEP: 36.773-563	13:00 às 16:00 18:00 às 21:00
Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283 (em frente à Secretaria de Registros Acadêmicos - Bloco Administrativo - 2º andar) - Bairro Fábrica Juiz de Fora (MG) - CEP: 36.080-001	10:00 às 13:00 14:00 às 17:00
Manhuaçu	Rodovia BR 116 - KM 589,8 - Distrito Realeza Manhuaçu (MG) - CEP: 36.909-300.	14:00 às 19:00
Muriaé	Av. Monteiro de Castro, nº 550 - Bairro Barra Muriaé (MG) - CEP: 36.884-036	15:00 às 18:00
Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº Prédio Central - Bairro Lindo Vale Rio Pomba (MG) - CEP: 36.180-000	08:00 às 12:00 14:00 às 19:00
Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, nº 45 - Bairro Quarto Depósito Santos Dumont (MG) - CEP: 36.240-000	14:00 às 20:00
São João del-Rei	Rua Américo Davim Filho, s/nº - Bairro Vila São Paulo São João del-Rei (MG) - CEP: 36.301-358	09:00 às 18:00
Ubá	Rodovia MGT 265, KM 83, R. Ubá, S/Nº - Horto Florestal Ubá (MG) – CEP: 36500-000	14:00 às 20:30

4. DO INDEFERIMENTO

4.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição será indeferido se o candidato:

- a. Não cumprir qualquer exigência do item 2;
- b. Não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme item 2.3;
- c. Fornecer informação e documentação incompatíveis e/ou contraditórias e/ou falsas;
- d. Apresentar documentos com divergência na identificação do candidato (nome da solicitação de isenção divergente do constante nos documentos comprobatórios);
- e. Apresentar documentos sem o nome do candidato;
- f. Apresentar documentos sem carimbo da instituição de ensino emissora ou outra forma de autenticação que permita verificar sua veracidade;
- g. Apresentar documentos sem identificação da escola;
- h. Apresentar documentos digitais sem possibilidade de verificação on-line da autenticidade;
- i. Apresentar documentos sem a assinatura do responsável pela escola;
- j. Apresentar documentos ilegíveis (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- k. Apresentar documentos sem digitalização integral.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado provisório das solicitações de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo, 1º semestre de 2024, será divulgado a partir das **18h do dia 28 de agosto de 2023**, pela internet, no site www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo.

5.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório das solicitações de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, 1º semestre de 2024, **nos dias 29 e 30 de agosto de 2023**.

5.3. A interposição de recurso ocorrerá das seguintes formas:

- I. Presencialmente, por meio do preenchimento de formulário próprio, disponível em www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, apresentando argumentação fundamentada. O candidato deverá entregá-lo em envelope lacrado no endereço do *campus* conforme **Quadro 1**, identificado como **RECURSO CONTRA RESULTADO DE ISENÇÃO**.
- II. *On-line*, devendo o candidato preencher formulário de solicitação de recurso de isenção disponível no link <https://forms.gle/T3SouDsEfJv6Wt3u6>, apresentando argumentação fundamentada.

5.4. O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo serão divulgados a partir das **18h, do dia 06 de setembro de 2023**, pela internet, no site www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo. Dessa decisão não caberão mais recursos.

5.5. As informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como a cópia da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

Declarações falsas acarretarão sanções previstas na legislação vigente, mesmo que identificadas posteriormente ao período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.6. O deferimento da isenção da taxa de inscrição não significa inscrição automática no processo seletivo. O candidato deverá, posteriormente, inscrever-se para o processo seletivo 2024/1, conforme previsto no item 6.1.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **deferido** deverão realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **01 de setembro a 16 de outubro de 2023**, seguindo as normas estabelecidas nos editais do processo seletivo do 1º semestre de 2024. **Nesse caso, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.**

6.2. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção da taxa de inscrição **indeferido** poderão realizar sua inscrição no processo seletivo no período **01 de setembro a 16 de outubro de 2023** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto nos editais do processo seletivo do 1º semestre de 2024, até o dia **17 de outubro de 2023**.

6.3. O CPF apresentado no pedido de isenção de taxa de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, ser utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo do 1º semestre de 2024.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.

7.2. A Copese não enviará qualquer tipo de comunicado ao candidato para informar quaisquer resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o site www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo e consultar o resultado, sendo o único responsável por esse procedimento.

7.3. A documentação comprobatória e o requerimento de isenção de taxa de inscrição entregues serão destruídos no prazo de 90 (noventa) dias após a data de divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição.

7.4. O deferimento da isenção de taxa de inscrição é válido para a inscrição nas modalidades descritas no item 1.2, ofertadas no processo seletivo do 1º semestre de 2024.

7.5. É de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações divulgadas no site do processo seletivo e demais informações sobre a isenção da taxa de inscrição.

7.6. O site do processo seletivo – www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo – é o meio oficial de divulgação das informações deste edital.

7.7. Em conformidade com o termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, objeto do **Anexo V**, o candidato, ao ser convocado para realizar sua matrícula, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens, resultados, comprovações e

apurações de documentos no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo.

7.7.1. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7.8. Quaisquer dúvidas sobre este edital, o candidato deverá entrar em contato, exclusivamente, com os e-mails disponíveis no Anexo VI.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria de processos seletivos do IF Sudeste de MG.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2023.

Wilker Rodrigues de Almeida
Pró-Reitor de Ensino - IF Sudeste MG

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2024**

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital de isenção de taxa de inscrição	25 de julho de 2023
Período de impugnação do edital de isenção	26 de julho de 2023
Resultado da impugnação do edital de isenção	27 de julho de 2023
Período de solicitação de isenção	28 de julho até 21 de agosto de 2023
Resultado provisório das solicitações de Isenção	28 de agosto de 2023
Recurso contra o resultado provisório das solicitações de isenção	29 e 30 de agosto de 2023
Resposta dos recursos e resultado definitivo da isenção	06 de setembro de 2023

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 2024/1

Eu, _____, CPF nº _____
solicito a isenção da taxa de inscrição do PROCESSO SELETIVO 2024/1, para concorrer aos cursos do IF
Sudeste MG. Afirmo que:

- () Cursei integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública.
() Cursei integralmente o ensino fundamental como bolsista em escola da rede privada ou instituição
filantrópica.
() Concluí o ensino fundamental com base no resultado do Encceja, ou exames de certificação de
competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
() Cursei integralmente o ensino médio em escola da rede pública.
() Cursei integralmente o ensino médio como bolsista em escola da rede privada ou instituição
filantrópica.
() Concluí o ensino médio com base no resultado do Encceja, ou exames de certificação de
competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que a não apresentação das
informações acima requeridas implica o indeferimento do pedido de isenção, de acordo com o estabelecido
no edital de isenção do Processo Seletivo 2024/1.

Declaro que li e concordo com o **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais**, Anexo IV
do edital de isenção do Processo Seletivo 2024/1.

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável
(se candidato menor de 18 anos)

1. Este requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios solicitados e na data prevista no
edital de isenção do Processo Seletivo 2024/1.
2. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

RECIBO DO CANDIDATO - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 2024/1

Nome do candidato: _____ CPF: _____

Campus: _____

Recebido em: ____/____/2023

Carimbo da instituição e/ou assinatura do servidor

1. Os resultados deverão ser acompanhados no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo.
2. O deferimento da isenção da taxa de inscrição não significa inscrição automática no processo seletivo. Os candidatos que
tiverem o seu pedido de isenção deferido deverão realizar sua inscrição nos períodos previstos nos Editais do Processo
Seletivo 2024, 1º semestre, não sendo necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
3. O resultado provisório das solicitações de isenção será publicado no dia 28 de agosto de 2023, no
site www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo.
4. O período de recurso será nos dias 29 e 30 de agosto de 2023 e deverá ser solicitado conforme o tópico 5: DA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, do edital de isenção.
5. O resultado definitivo das solicitações de isenção será publicado no dia 06 de setembro de 2023 no site
www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo.

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO

Declaro que o(a) aluno(a) _____,
CPF _____, está regularmente matriculado(a) na Escola / no Colégio
_____, no(na) _____ ano/série.

Declaro também que o aluno(a) estudou todo o período assinalado abaixo em escola pública ou como bolsista integral, no caso de instituições privadas ou filantrópicas:

() Ensino Fundamental

() Ensino Médio

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CARIMBO DA ESCOLA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____,

Venho, por meio deste, protocolar recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo 2024/1, para concorrer aos cursos do IF Sudeste MG.

Fundamentação:

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável
(se candidato menor de 18 anos)

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação **livre, informada e inequívoca** pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 10.723.648/0001-40, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais: o Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos no Processo Seletivo e na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados: o tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:

Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados: o Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados: o Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular: Conforme o art.18 da Lei nº 13.709 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

ANEXO VI

CONTATOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

DÚVIDAS GERAIS SOBRE A ISENÇÃO	
CAMPUS	E-MAIL
Geral - Reitoria	copese@ifsudestemg.edu.br
Barbacena	copese.barcacena@ifsudestemg.edu.br
Bom Sucesso	copese.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br
Cataguases	copese.cataguases@ifsudestemg.edu.br
Juiz de Fora	copese.juizdefora@ifsudestemg.edu.br
Manhuaçu	copese.manhuacu@ifsudestemg.edu.br
Muriaé	copese.muriae@ifsudestemg.edu.br
Rio Pomba	copese.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Santos Dumont	copese.santosdumont@ifsudestemg.edu.br
São João del- Rei	copese.sjdr@ifsudestemg.edu.br
Ubá	copese.uba@ifsudeste.edu.br